



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## AUTÓGRAFO Nº 7.261

de 17 de abril de 2026

(Projeto de Lei Complementar nº7/2026)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.412/25 (PPA – 2026/2029), alteração da Lei Complementar nº 1.413/25 (LDO/2026), no valor de R\$ 28.446.513,55 para a Secretaria de Saúde”.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU – APROVOU: -

Art. 1º Ficam alterados e incluídos no Anexo II da Lei Complementar nº 1.412, de 26 de agosto de 2025 – Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2026 a 2029 e no Anexo V, da Lei Complementar nº 1.413, de 26 de agosto de 2025 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, os valores abaixo demonstrados:

#### **Alteração nos anexos II – PPA 2026-2029 e V – LDO 2026**

Programa	Acresce	Reduz
0030	28.446.513,55	21.419.138,49
<b>TOTAL</b>	<b>28.446.513,55</b>	<b>21.419.138,49</b>

Art. 2º Ficam alterados e incluídos no Anexo II da Lei Complementar nº 1.412, de 26 de agosto de 2025 – Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2026 a 2029 e no Anexo V, da Lei Complementar nº 1.413, de 26 de agosto de 2025 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, os indicadores e metas abaixo demonstrados:

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta 2026	Meta 2027	Meta 2028	Meta 2029
Modernizar as instalações das Unidades Básicas de Saúde existentes, tornando seu ambiente mais acolhedor e eficiente;	Número	0	100	25	50	75	100
Iniciar a operacionalização do Hospital do Bairro, para cirurgias de pequena e média complexidade que se encontram represadas;	Número	0	1	1	1	1	1
Ampliar a oferta de atendimentos especializados, através de parcerias público-privadas (PPP), para as especialidades médicas que apresentarem demanda reprimida e tempo de espera para agendamento acima do prazo adequado;	Número	30.000	36.000	31.500	33.000	34.500	36.000
Garantir e assegurar o funcionamento dos dispensários de medicamentos no município, propiciando o acesso contínuo da população aos tratamentos necessários (atendidos na atenção básica).	Percentual	100	100	100	100	100	100



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## AUTÓGRAFO Nº 7.261

de 17 de abril de 2026

Garantir a oferta de medicamentos (antibióticos, antitérmicos e analgésicos- REMUME) nos serviços de urgência e emergência do município durante finais de semana e feriados.	Percentual	100	100	100	100	100	100
Firmar parcerias e termos de colaboração com Ongs de Proteção Animal;	Número	2	2	2	2	2	2
Manter moderna e adequada a estrutura do CAAB (Centro de Acolhimento Animal de Botucatu);	Número	1	1	1	1	1	1
Desenvolver políticas públicas para incentivar a população no controle e prevenção das arboviroses.	Número	1	4	1	1	1	1
Avaliar e melhorar a estrutura para informatização da saúde e conectividade acompanhando as inovações tecnológicas do SUS.	Percentual	100	100	100	100	100	100
Viabilizar o aumento da quantidade e da qualidade de equipamentos nas unidades de saúde atuais, e garantir novos equipamentos de acordo com as inovações tecnológicas, para novas unidades e serviços de saúde e melhorar o acesso às informações.	Número	0	4	1	1	1	1
Adquirir móveis, equipamentos e materiais permanentes para adequação dos serviços de saúde do município através de recursos próprios quando possível, bem como através de projetos e emendas parlamentares pela Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde.	Percentual	100	100	100	100	100	100
Implantar e implementar políticas de contratações de recursos humanos, para adequação de serviços tais como: defasagem de profissionais, coberturas, reposições, aumento de equipes e ampliação de serviços.	Percentual	100	100	100	100	100	100
Garantir o funcionamento das Unidades da Atenção Básica, bem como as unidades de horários estendidos (Pronto Atendimento Noturno ou outro tipo de pronto atendimento com legislação de financiamento). Manter o funcionamento dos dez pronto atendimentos noturnos no município, proporcionando acessibilidade de assistência em horários alternativos.	Percentual	100	100	100	100	100	100
Aumentar o percentual de cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica. Conforme política nacional de atenção básica, Portaria Número 2493 e portaria 3493 de 10/04/2024.	Percentual	86,52	90	87	88	89	90
Garantir recursos humanos, materiais e equipamentos conforme portarias ministeriais vigentes.	Percentual	100	100	100	100	100	100



## AUTÓGRAFO N° 7.261

de 17 de abril de 2026

Aumentar o percentual de cobertura de equipes da Saúde Bucal, atingir no mínimo de 65 %, priorizando a implantação nas unidades da USF Rubião Jr., USF Jd. Aeroporto, USF Real Park, USF Comercíários e outras que se fizerem necessárias, acompanhando a implantação das novas unidades e equipes.	Percentual	64,21	65	65	65	65	65
Equipar os serviços de saúde com dispositivos tecnológicos virtuais ou físicos que possibilitem maior agilidade nos atendimentos às necessidades relativas aos cuidados, promoção de saúde, tratamento e prevenção de doenças, acompanhamento de saúde e também que aprimore o relacionamento e comunicação com os usuários nos seguintes aspectos: agendamentos, remarcação de consultas e exames, atendimentos e consultas médicas e de enfermagem e outros, online ou presencial, priorização de atendimentos, lista de espera e de comunicação, facilitando o trabalho das equipes, potencializando e racionalizando o tempo tanto dos trabalhadores como dos usuários e seus familiares.	Percentual	100	100	100	100	100	100
Ampliar a oferta deAtendimentos especializados, através de parcerias público-privadas (PPP), para as especialidades médicas que apresentarem demanda reprimida e tempo de espera para agendamento acima do prazo adequado;	Número	30.000	36.000	31500	33000	34500	36000
Qualificar e ampliar a oferta dos serviços de especialidade odontológica.	Número	9	10	10	10	10	10
Manter o funcionamento do Centro Cirúrgico do Hospital do Bairro e ampliar as especialidades para as cirurgias eletivas de média complexidade e baixo risco cirúrgico, visando redução da demanda reprimida e atendimento das necessidades da população.	Número	0	1	1	1	1	1
Garantir o acompanhamento dos pacientes com transtornos mentais conforme o grau de comprometimento nos diferentes níveis de atenção.	Número	2	2	2	2	2	2
Ampliar e fortalecer a rede de reabilitação, com ênfase na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) conforme políticas vigentes. Garantir a contratação de profissionais qualificados, de acordo com as necessidades de cada serviço.	Número	0	1	0	1	1	1



## AUTÓGRAFO N° 7.261

de 17 de abril de 2026

Garantir, de forma organizada, o acesso da população a serviços qualificados de urgência e emergência, de acordo com os protocolos pactuados pelo Ministério da Saúde.	Número	1	4	2	3	4	4
Garantir a renovação da frota e ampliar o número de veículos da Central de Ambulâncias, com aquisição de veículos devidamente adaptados para transporte de PCDs.	Número	0	4	1	1	1	1
Garantir e assegurar o funcionamento dos dispensários de medicamentos no município, propiciando o acesso contínuo da população aos tratamentos necessários (atendidos na atenção básica).	Percentual	100	100	100	100	100	100
Implantar Farmácia de gestão Municipal com funcionamento 24 horas, oferecendo medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), atendendo às demandas da comunidade.	Número	0	1	0	0	0	1
Prover equipamentos e outros recursos necessários para garantir a qualidade e eficiência do atendimento Farmacêutico.	Percentual	100	100	100	100	100	100
Promover ações de vigilância à saúde (epidemiológica, sanitária, ambiental e do trabalhador);	Número	910	215	220	225	230	235
Pactuar 100% das ações na programação anual de vigilância sanitária, executadas mediante a adequação do quadro de recursos humanos capacitados/concursados.	Percentual	100	100	100	100	100	100
Melhoria dos equipamentos das equipes de vigilância em saúde;	Número	17	2	2	2	2	2
Assegurar ao Sistema de Vigilância em Saúde estrutura física e financeira, tecnológica, recursos humanos adequados, e imprescindíveis ao desempenho efetivo das ações de sua competência.	Percentual	100	100	100	100	100	100
Aumentar o quadro de servidores (agentes de combate às endemias) para no mínimo 70 agentes e um médico veterinário, que possibilite as ações de combate às arboviroses e controle de zoonoses.	Número	49	71	55	60	65	71
Viabilizar o aumento da quantidade e da qualidade de equipamentos nas unidades de saúde atuais, e garantir novos equipamentos de acordo com as inovações tecnológicas, para novas unidades e serviços de saúde e melhorar o acesso às informações.	Número	0	4	1	1	1	1



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## AUTÓGRAFO Nº 7.261

de 17 de abril de 2026

Adquirir móveis, equipamentos e materiais permanentes para adequação dos serviços de saúde do município através de recursos próprios quando possível, bem como através de projetos e emendas parlamentares pela Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde.	Percentual	100	100	100	100	100	100
Prever que o Plano de Atuação e a Dotação Orçamentária do CMS serão suficientes em relação ao Plano de Atuação	Percentual	100	100	100	100	100	100
Elaborar um plano de Educação Permanente e continuada com desenvolvimento profissional voltado aos profissionais da Rede de Saúde do município, que envolva treinamentos teóricos e práticos, além de integrar as equipes assistenciais do município.	Número	1	1	1	1	1	1

Art. 3º Ficam alterados e incluídos no Anexo III da Lei Complementar nº 1.412, de 26 de agosto de 2025 – Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2026 a 2029 e no Anexo VI, da Lei Complementar nº 1.413, de 26 de agosto de 2025 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, os valores abaixo demonstrados:

### **Alteração nos anexos III – PPA 2026-2029 e VI – LDO 2026**

Unidade Executora	Funcional	Acresce	Reduz
02.06.02	10.301.0030.1.003	0,00	4.343.000,00
02.06.02	10.301.0030.2.056	17.176.108,76	10.156.138,49
02.06.03	10.302.0030.1.003	2.054.343,57	0,00
02.06.03	10.302.0030.2.056	5.321.264,82	6.920.000,00
02.06.04	10.304.0030.1.003	1.266.172,57	0,00
02.06.04	10.304.0030.2.056	2.628.623,83	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>28.446.513,55</b>	<b>21.419.138,49</b>

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Vereador Antonio Carlos Vaz de Almeida**  
Presidente



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=DKK5-8CT2-91N0-36AC> , ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: DKK5-8CT2-91N0-36AC**

Câmara Municipal de Botucatu, 17 de abril de 2026

Botucatu, 17 de abril de 2026